



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Lei n.68, de 22 de dezembro de 1949.

Cria a Taxa de Segurança Pública e Assistência Social.

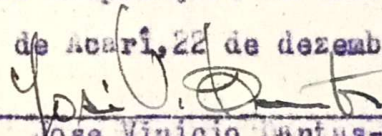
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

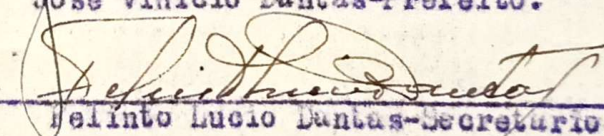
Art.1º - Fica criada no município de Acari, a Taxa de Segurança Pública e Assistência Social, a qual será cobrada de acordo com o que estabelecerá a Lei Orçamentaria Municipal.

Art.2º A presente Lei entrará em vigor no dia primeiro (1º) de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari, 22 de dezembro de 1949.



José Vinício Dantas-Prefeito.



Felinto Lucio Dantas-Secretário.